

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2578/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 545, de 05 (cinco) de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umarama Ilustrado) em 06 (seis) de outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2021 o Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$- 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005 6.071000 Programa do Serviço de Atendimento de Crianças e Adolescentes
8543 3.40.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES 15.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º - Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
14 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
082430005 6.072000 Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
846 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 224/2021
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Interrompe em 05/10/2021 o gozo das férias do servidor público EDISON PAGANELI, portador CI/RG nº 4.000.155-5 ocupante do cargo de Promovido efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAUDE, concedida através da Portaria nº 216/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração Pública.
Art. 2º - O restante do período para o gozo das férias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 25 (vinte e cinco) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 225/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2021 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão, que declarou a inexigibilidade da licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 91/2021
-Modalidade: Inexigibilidade Nº 14/2021
-Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Integral, destinado a merenda escolar.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS, perfeita em um montante de R\$ 9.000,00 (nove mil e seiscientos reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 230/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2021 - MODALIDADE DISPENSA Nº 37/2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 005/2021, de 22 de janeiro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação nº 95/2021
-Modalidade: Dispensa Nº 37/2021
-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ampliação de padrão elétrico, bem como o fornecimento de todos os materiais necessários para as instalações, para atender a escola Municipal Franklin Roosevelt.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA. Perfazendo um montante de R\$ 8.288,00 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
1º SESSÃO SOLENE - ANO 2021
Presidente da Câmara: Vereadores de Brasilândia do Sul, Edvar Veiga Brito, no uso de suas atribuições, DIVULGA a todos os senhores Vereadores, a todos os municípios brasiliandenses e demais interessados, a realização de 1ª (primeira) Sessão Solene que irá acontecer em data de 15 de outubro de 2021, sexta-feira, às 16h30min, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, para marcar cerimônia em honra em memória de apiluzos aos Policiais Militares que serviram e ainda servem no Destacamento de Polícia Militar em Brasilândia do Sul.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, aos 5 de outubro de 2021.
Edvar Veiga Brito
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul
Estado do Paraná
Gestão biênio 2021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2020, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA AUTO POSTO A & D LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.382.854-A SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerald, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa AUTO POSTO A & D LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 11.164.817/0001-11, Inscrição Estadual n.º 904.9973-40, devidamente instalada e em pleno funcionamento à Av. Comendador Gentil Gerald, n.º 2941, centro, telefone: (41) 3675-1335, e mail: cidadeatopost@hotmail.com, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO BRUNO DI RICO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.784.158-0 SSP/PR, inscrito pelo CPF n.º 331.323.999-49, residente e domiciliado na Rua Luis Antônio de Moraes, 1382, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de combustíveis, conforme demanda, para abastecimento da frota de veículos deste Município.
Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que respeita à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade do objeto licitado. Considerando o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e § 1º, art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme condições abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA
1. O presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:
ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR. UNIT.
ACORDADO VLR. UNIT.
AJUSTADO
001 DIESEL S500 Ltr 4,52 4,77
002 DIESEL S500 Ltr 4,54 4,75
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 18 de setembro de 2020.
2.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 05 de outubro de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO BRUNO DI RICO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA Mesa Nº 001/2021
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira - Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução Nº001/2018.
RESOLVE:
AUTORIZAR a servidora Rosiane Cristina Turazzi da Silva a viajar para a cidade de Maringá nos dias 07 e 08 de outubro de 2021, para participar do 1º Simpósio de Planejamento e Controle na Administração Pública, cabendo a servidora o recebimento antecipado de duas diárias referentes aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2018, alterada pela Resolução Nº 001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira - Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um.
CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU DEVAIR DOS SANTOS
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 345/2021, de 05 de Outubro de 2021.
SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste - Paraná.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE E A PREFEITA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da política da pessoa com deficiência no município,
DECRETA
Art. 1º - Convocar a II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste - Paraná, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2021, através da plataforma Google Meet.
Parágrafo Único: O tema da Conferência será: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência".
Art. 2º - Será a organização da II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cruzeiro do Oeste será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal, com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, sendo:
Presidente: Fernanda Rodrigues
Governamental: Tainá Cecen Martins - Aneliene Pereira de Assis de Paula, Cristiane Peyer Brabo Não Governamental, Cyszan Keelen Gonçalves dos Santos, Ana Paula de Araújo Nocko, Aparecida de Andrade Araújo
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos em reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE/PR, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2021.
Mária Helena Bertoco Rodrigues, Fernanda Pereira Rodrigues
Prefeita Municipal Presidente do Conselho
(REPUBLICADO POR INOCORRÊNCIA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO Nº 199
DE 01 de outubro de 2021.
SÚMULA: Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina - REFIS.
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º 75, de 04 de fevereiro de 2021,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica prorrogado, para o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Douradina - REFIS.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina - PR, 01 de outubro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 442 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal EDSON DA SILVA, matrícula nº 95, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Divisão de Obras e Engenharia, no seguinte horário e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
07/10/2021 04h00min/16h00min ARAPONGAS PARANÁ BUSCAR CONCRETO ASFALTICO
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do Parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nº : 221/2021
b) Licitação Nº : 113/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 06/10/2021
e) Objeto Homologado : Aquisição de um Jogo de cozinha
f) Dotação Orçamentária:
12.361.0022.2.072 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM OS REPASSES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
f) Fornecedor e Item de Referência (Cotação):
1) ADALTO CAETANO & CIA LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 03.408.574/0001-91 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.722,00 (três mil, setecentos e vinte e dois reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de outubro de 2021.
Mária Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 443/2021
DE 06 de outubro de 2021.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS/VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando o interesse público e ainda as declarações de bens inservíveis expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Viacção, Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação para fins de avaliação de bens móveis/veículos e maquinários de propriedade do município de Douradina, composto por:
-João Paulo Laurindo, inscrito no CPF sob nº CPF nº 063.095.559-01;
- Marcos Henrique da Silva inscrito no CPF sob nº 063.377.359-11
- Carlos Augusto dos Santos Iria inscrito no CPF sob nº CPF nº 507.581.449-20;
- Edino Pacheco dos Santos inscrito no CPF sob nº CPF nº 025.972.949-35.
Art. 2º Serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação os seguintes bens:
I - Veículos:
a) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marca Fiat, modelo Ducato Minibus, ano de fabricação 2015 modelo 2016, combustível diesel, placa BAK-5727, renavam 01082556677, cor branca, chassi 93W2442P2R32159074;
b) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloInduscar Foz V, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa ARG-5594, renavam00139862340, cor amarela, chassi 98WR882V69R921332;
c) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloInduscarFoz V, ano de fabricação 2008, modelo 2009, combustível diesel, placa APN-0115, renavam00139859497, cor amarela, chassi 98WR882V69R927485;
d) veículo tipo passageiro,ônibus, marca VW, modeloMasca Graminiano ano de fabricação 2007, modelo 2007, combustível diesel, placa APN-1775,renavam 0942228774, cor prata, chassi 98W7452R7P5R7R726975;
e) veículo tipo passageiro,ônibus,marca Iveco, modelo Cityclass 70C16, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa am-9176, renavam 00153316392, cor amarela, chassi 93ZL6880198469132;
f) veículo tipo passageiro,ônibus, marca M. Bens, MascCramme/O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa APR-3373,renavam 00157677044, cor amarela, chassi 98M6882729B49543;
g) veículo tipo passageiro,ônibus, marca M. Bens, MascCramme/O, ano de fabricação 2009, modelo 2009, combustível diesel, placa APR-3381,renavam 00157503941, cor amarela, chassi 98M6882729B49509;
h) veículo tipo passageiro, marca VW, modeloCombi, ano de fabricação 2013,modelo 2014, combustível alcool, gasolina, placa AN-0684,renavam 0099272480, cor branca, chassi 98WAF07XKEP19694;
i) veículo tipo passageiro, marca Renault, modelo XXXXXX, ano de fabricação 2005, modelo 2006, combustível diesel, placa ANL-9093, renavam 000876193394, cor branca, chassi 93VADCU056J96307;
j) veículo tipo passageiro, micro-ônibus, marcaFiat, modeloDucato Marticar 16,ano de fabricação 2015, modelo 2016, combustível diesel, placa BAL-9761,renavam00186548230, cor branca, chassi 93V245H3RC2154151;
k) veículo de carga, marca Ford, modelo Cargo, ano de fabricação 2009, ano modelo 2009, combustível diesel, placa ASS-7253,renavam 00217128726, cor branca, chassi 98FXCEA2506838050;
l) veículo tipo passageiro, marca Fiat, modelo Uno, ano de fabricação 1988, modelo 1988, combustível alcool, gasolina, placa AN-0318,renavam00521844896, cor branca, chassi 98D146000132959053;
m) veículo de carga, Marca GM, modelo A10 Curacao, ano de fabricação 1988, ano modelo 1989, combustível gasolina, placa ahu-5753 - renavam00522573789, cor branca, chassi 98G144NFJC008309;
II-Equipamentos:
a) CALHARADEIRA ADUBADEIRA, MARCA JAN, CAPACIDADE 5000 KG, POSSUI EIXO EM X, USE 4 PNEUS;
b) GRADE ARADORA 18 DISCOS 28" MARCA BALDAN, SERIE N.º 502824001001, ANO DE FABRICAÇÃO 12/2007, POSSUI O CHASSI COM RODAS E PNEUS, 3 DISCOS NA FRENTE E 2 DISCOS ATRÁS;
c) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, SEM EIXOS, RODAS E PNEUS;
d) COLHEDORA DE FORRAGENS MARCA CREMASCO, MODELO CUSTOM 930-C III, DATA FABRICAÇÃO 15-04-2015;
e) ROÇADEIRA HIDRÁULICA MARCA MFW, MODELO ROT D 1800, COM CHASSI, SEM CARMÁ, DIFERENCIAL E FACA-S;
f) PULVERIZADOR MARCA MONTANA, COM TANQUE 600 LITROS, SEM A BOMBA, SEM BARRAS;
g) PULVERIZADOR MARCA IMEP, MODELO IM 12, N.º SERIE 1211124, ANO FABRICAÇÃO 03/2013, COM TANQUE CAPACIDADE 600 LITROS QUE ESTÁ FURADO, SEM BOMBA, COM BARRAS DE PULVERIZAÇÃO;
h) CARRETA DE FERRO BASCULANTE, SEM MARCA OU IDENTIFICAÇÃO, COM CHASSI E CAÇAMBA, COM EIXOS, RODAS E PNEUS;
Art. 3º - Fica fixado a data de 07/10/2021 às 09h horas para que a Comissão constituída neste ato, se instale e realize a avaliação dos bens especificados emitindo o Laudo de Avaliação respectivo.
Art. 4º - Os veículos e maquinários deverão estar disponíveis para vistoria PÁTIO RODOVIÁRIO MUNICIPAL, ou em local previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Públicos.
Art. 5º - Considera-se de relevância os serviços prestados pelos componentes da Comissão Especial de Avaliação, porém sem ônus para o Município.
Paço Municipal Francisco Gil Vieira, aos seis dias do mês de outubro de 2021 (06/10/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

LEI Nº 2.286
DE 06 de Outubro de 2021.
Dispõe sobre a denominação do Pronto Atendimento Municipal de Douradina/PR.
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Pronto Atendimento Municipal João Sossai Neto o Pronto Atendimento Municipal situado na Av. Barão do Rio Branco, esquina com a Rua Moema, n.º 908, centro, nesta cidade.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

Decreto nº 201/2021 de 05/10/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.3011.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
433 - 3.390.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	
Total Suplementação:		15.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.0000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.3011.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI		
430 - 3.390.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00	
431 - 3.390.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00	
Total Redução:		15.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 68/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021
PROCESSO Nº 75/2021
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de combustível (Diesel S-10) e de agente redutor líquido automotivo (ARLA-32), para os veículos pertencentes a frota oficial do Município de Esperança Nova/PR.
Assinatura da Ata: 04/10/2021.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura.
Empresa classificada em 1º lugar: AUTO POSTO ESPERANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.758.009/0001-26, estabelecida na Rua Arthur Medeiros, nº 32, Centro, CEP 87.545-000, na cidade de Esperança Nova/PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60.000	Litro	Óleo Diesel S-10	Ciapreto	4,47	268.200,00
2	80	Gaílo c/ 20 litros	ARLA-32 - Agente redutor de líquido de óxido de nitrogênio automotivo, composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente, não inflamável e não tóxico, utilizado em solução aquosa.	Nacional	71,00	5.680,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$273.880,00 (duzentos e setenta e três mil e oitocentos e oitenta reais).

GLEICY FERNANDA GIROTO BOLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 222/2021
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada em fornecimento de filtros, óleos lubrificantes e outros materiais, para atender na manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, pertencentes a frota municipal, visando o perfeito funcionamento dos mesmos, pelo período de 12 (doze) meses.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de outubro de 2021.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 06 de outubro de 2021.
Mária José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COOPERATIVA - Cooperativa dos Trabalhadores e Prestadores de Serviços na Reciclagem de Resíduos Sólidos de Umarama, toma público que irá requerer ao IAT, a Renovação de Licença Simplificada para Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, instalada na Rodovia PR 482, Lote-B, Gleba 14 Núcleo Cruzado, SN, Umarama/PR. Validade: 27/10/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 038/2021
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 68, III, "a" do Regimento Interno e art. 17, III, a Lei Orgânica do Município de Icaraima - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal, no dia 11 de Outubro de 2021, em razão do feriado do feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2021.
Art. 2º Comunicar que o expediente de atendimento ao público desta Casa de Leis retornará a sua normalidade no dia 13 de Outubro de 2021, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.
Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MANOEL TIMOTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 141 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.
SÚMULA: "Diplomar e nomear os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves - Paraná, no exercício 2021/2022".
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, no uso de suas atribuições legais, para o exercício 2021/2022:
- A Lei Federal nº 8069/1990 - ECA, no seu artigo 137 e 138;
- As resoluções nº 42/2021 de 05 de outubro de 2021, em cumprimento a Lei Municipal 442/2002 de 13 de abril de 2002, seus artigos 37 e 38.
DECRETA:
Art. 1º - Diplomar e nomear os membros suplentes do Conselho Tutelar do município de Francisco Alves - Paraná, para o exercício 2021/2024, que, após a capacitação realizada em 01 de outubro de 2021, estão aptos para o exercício.
Art. 2º - Ficam nomeados como suplentes tutelares, suplentes, eleitos pelo voto da população em 22 de agosto de 2021, em ordem de preferência:
1. Maria Aparecida da Silva Teixeira;
2. Armando Barbosa de Moraes Júnior.
Art. 3º - O pedido de mandato do Conselho Tutelar Suplente é de 05 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2024, sendo que seu exercício ocorrerá apenas na ausência temporária ou permanente do titular, de acordo com a ordem da classificação dos empossados como suplente.
Francisco Alves, em 05 de outubro de 2021, 20º da Independência e 133ª da República.
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021
PROCESSO Nº 114/2021
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna pública licitação, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, PARA A AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS E OUTROS MATERIAIS DE IMPRESSÃO.
OBJETO: A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo 1 do referido Edital.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 33.520,00 (três mil e três mil e quinhentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal nº 7.093/2010.
EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>.
RUA JOGE FERREIRA, 627, FRANCISCO ALVES - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro
LIOMAR MENDES LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PORTARIA Nº 166 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
LIOMAR MENDES LISBOA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:
PREGÃO Nº 1

Publicações

leis@ilustrado.com.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SEGUNDA CÂMARA

PROCESSO Nº: 268130/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL ENTENDIMENTO: MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA INTERESSADO: ALEXANDRE LUCENA, HENRIQUE DOMINGUES

ADVOGADO: PROCURADOR: RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOEPPER LINHARES

ACORDÃO DE PAREREC PRÉVIO Nº 55/21 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do Prefeito Municipal Pareréc Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, segundo indicado a fls. 02 da peça processual nº 10.

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 4136/20 (peça processual nº 2), conclui que as contas estão regulares.

O Ministério Público do Paraná – 2PC, por intermédio do Pareréc nº 903/20 (peça processual nº 23), corroborando a manifestação exarçada pela Unidade Técnica, manifestou-se pela emissão de pareréc prévio recomendando a regularidade das contas, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOEPPER LINHARES, por unanimidade, em:

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Pareréc Prévio recomendando a regularidade das contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

Acordam os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOEPPER LINHARES, por unanimidade, em:

I – Emitir Pareréc Prévio deste Tribunal, recomendando o julgamento pela regularidade das contas do Sr. Alexandre Lucena, prefeito do Município de Cidade Gaúcha, relativa ao exercício financeiro de 2019, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votearam, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOEPPER LINHARES.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2021 – Sessão nº 2.

IVENS ZSCHOEPPER LINHARES
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº 36/2021, decorrente de PREGÃO nº 11/2021 da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do Edital.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87820000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa BARRERA & BARRERA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.118.627/0001-91, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1140, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Retomada (equilíbrio financeiro) na importância da R\$ 12.546,52 (doze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos) Fica concedido o equilíbrio financeiro conforme o item requerido e comprovado através de notas fiscais. Os valores unitários e o valor total do contrato são os constantes no Anexo I do Edital nº 05, I, alínea b, do §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecerão sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
BARRERA & BARRERA LTDA-ME
CNPJ: 12.118.627-00191

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO
CPF: 070.546.599-40
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Pórtaria Nº 446
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

SÚMULA - Conceder diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JIANDELSON AP' ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/10/2021 04:30h	16:30h	Cascavel-Paraná	Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Não há indenização por diárias. Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA. CONTRATADA: EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.352/0001-08, com sede no endereço Avenida Brasil, 1140, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Pareréc Juridico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que criou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é paulatina nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfazida, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 7º do mesmo diploma legal. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADORA E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e o competente Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, o presente Termo de Rescisão é PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Fº lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado em 03 (três) dias úteis após a publicação, para ser empossado. Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município arquivando suas funções normais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 9.854.866-5

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.862-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA. CONTRATADA: EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.352/0001-08, com sede no endereço Avenida Brasil, 1140, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Pareréc Juridico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que criou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é paulatina nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfazida, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 7º do mesmo diploma legal. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADORA E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e o competente Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, o presente Termo de Rescisão é PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Fº lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado em 03 (três) dias úteis após a publicação, para ser empossado. Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município arquivando suas funções normais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 9.854.866-5

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.862-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA. CONTRATADA: EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.352/0001-08, com sede no endereço Avenida Brasil, 1140, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Pareréc Juridico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que criou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é paulatina nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfazida, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 7º do mesmo diploma legal. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADORA E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e o competente Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, o presente Termo de Rescisão é PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Fº lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado em 03 (três) dias úteis após a publicação, para ser empossado. Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município arquivando suas funções normais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 9.854.866-5

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.862-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA. CONTRATADA: EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.352/0001-08, com sede no endereço Avenida Brasil, 1140, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Pareréc Juridico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que criou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é paulatina nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfazida, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 7º do mesmo diploma legal. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADORA E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e o competente Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, o presente Termo de Rescisão é PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Fº lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado em 03 (três) dias úteis após a publicação, para ser empossado. Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município arquivando suas funções normais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 9.854.866-5

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.862-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021 INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAIMA. CONTRATADA: EMPRESA A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP O MUNICÍPIO DE ICARAIMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.247.352/0001-08, com sede no endereço Avenida Brasil, 1140, Centro, Alto Piquiri-PR, neste ato representada por JOAOIM FRANCISCO BARRERA FILHO, portador de CPF nº 070.546.599-40, acordam por meio deste o que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão tem por base a Ata de Registro de Preços nº 150/2021, nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Oitava. PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual é baseada em Pareréc Juridico bem como em justificativa apresentada pelo licitante, onde o mesmo esclarece que criou um valor equivocadamente no item 15 do Pregão 04/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é paulatina nos termos do inciso II do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, satisfazida, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 7º do mesmo diploma legal. PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRATADORA E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 7º da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, e o competente Foro da Comarca de Foz de Iguaçu, o presente Termo de Rescisão é PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do Fº lavrado o presente Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 150/2021, de acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado em 03 (três) dias úteis após a publicação, para ser empossado. Art. 2º - Fica a limpeza pública e a emergência do Posto de Saúde do Município arquivando suas funções normais. Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Estado da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias de Outubro de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
RG: 9.854.866-5

Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.862-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 149/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.789.446/0001-01
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 1.435,40 (quarenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 150/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP
CNPJ: 38.140.640/0001-70
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 2.851,00 (dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 151/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ALIEMED MEDICAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 833,30 (oitocentos e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 152/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP
CNPJ: 24.586.988/0001-80
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 4.497,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 153/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ: 23.228.076/0001-74
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 23.028,45 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 154/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 17,14 (dezesseis reais e quatorze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 155/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 156/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.996/0001-54
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 12.269,62 (doze mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 157/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PRONOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.394.000/01-05
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 12.781,00 (doze mil setecentos e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 158/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 043/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 30 de Setembro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98
OBJETO: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos para uso em pacientes atendidos no Pronto Atendimento - UPA do município de Icaraima-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 7.593,95 (sete mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL Nº 013/2021
DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
CONVOCAÇÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Fica convocado para entrega de documentos e nomeação (a) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue: INSC - CANDIDATO CLAS - CARGO - CPF 02016 - VICTOR ERNESTO BECKER MORELLI 137 669-03

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 - Estar em gozo de direitos políticos.
- 1.3 - Estar qualificado com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 - Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 - Não ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se agente público.
- 1.6 - Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 1.7 - Apresentar na ata do ato a posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 - Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do ato ou quando da posse e tiver atendido todas as condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 - O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para a admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou fotocópia, quando couber.
II - Carteira de reserva e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Comprovante de alistamento eleitoral e certidão eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVI - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
XVII - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XVIII - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XIX - Declaração de bens.
2.3 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 - A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato lido como apto.
2.5 - Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender às condições necessárias, quais sejam:
I - atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II - apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III - atendimento aos requisitos de inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação do presente Edital, sob pena de desclassificação.
Art. 3º - O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraima no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a publicação do presente Edital, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
Art. 5º - O candidato que não comparecer no ato de convocação neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima - Pr, 06 de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EDITAL Nº 035/2021 - AVISO
PROJETOS INABILITADOS
Prazo Pedido de Revisão Inabilitação: 11/10/2021
DA INABILITAÇÃO DE PROJETOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE RESCISÃO DE CONTAS DAS PRESENTES SINALIZAÇÕES. O proponente deverá acompanhar a motivação da inabilitação, junto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
República por incrição da razão social da empresa
2º TERMO
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021
PRazo DE VIGêNCIA DE VIGêNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.247.337/0001-40, com sede na Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONSTRUPACCOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.172.251/0001-09, Avenida Rui Barbosa, nº 1060, Centro, nº 1060, CEP 87.430-000, cidade de Tapajira, Estado do Paraná, e-mail: construpaccor@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo Sr. JOSÉ PACCOR JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama-PR, portador Carteira de Identidade Profissional nº A68197-0, expedida pelo CAUBR e devidamente inscrito no CPF sob nº 062.810.579-00, fone (44) 9902-6460, residente e domiciliado na Travessa Vera Cruz nº 221, Centro, no Município de Tapajira, Estado do Paraná de abrangência denominada CONTRATADA, como segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento formalizar a prorrogação do prazo de Execução bem como do prazo de vigência do contrato em epígrafe;

CONSIDERANDO a justificativa Técnica do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico aprovando, bem como o comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Primeira do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato de prestação de serviços nº 001/2021 prorrogando-se para mais 30 (trinta) dias o prazo de execução da obra, totalizando 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 1º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quinta do contrato de prestação de serviços nº 001/2021 prorrogando-se o prazo de vigência do contrato para mais 30 (trinta) dias contados a partir da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato bem como o Termo de Apostilamento.

Por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias de outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal
CONSTRUPACCOR LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS:
Nome: Joyce da Silva Francisco
RG: 10.497.866-5
Nome: Luciana Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
RELAÇÃO COMPLETA DE INSCRITOS EDITAL Nº 035/2021 – ORDEM ALFABÉTICA
TOTAL: 15 PROJETOS INSCRITOS
A presente publicação é de acordo com o item 7º do Edital nº 035/2021 – Prêmio de Fomento à Cultura / Lei Aldir Blanc – Francisco Alves/PR.
A abertura na CASA DA CULTURA MÁRIO MISTURA, sito a Avenida Presidente Emílio Garrastazu Médici, nº 436, à feitura das envelopes e chegam dos proponentes inscritos.
Segue a lista dos participantes do presente edital:
Nome CNPJ/CPF
AMANDA JULIA FERREIRA PEREIRA OZORIO 095.263.979-32
APARECIDA CORREIA DE MORAES 044.331.439-01
ASSOCIAÇÃO VIVER BEM E SAÚDE LEGAL 28.119.111/0001-30
ELZA SEVERINO DO NASCIMENTO 822.394.101-59
JAKSON MORAIS 019.189.699-30
JESUS ATUNES DE OLIVEIRA 018.085.749-58
MARIA DE LOURDES PAULINI SILVA 524.172.809-06
MARIA EMANUELLY DE OLIVEIRA 111.199.409-90
MARIA HELENA CORTI 570.211.048-87
MARIA JOSE MARTINELLI 116.974.959-31
MIGUELAS DA CRUZ GOSTA 863.187.429-72
NEIDE SORNAS MARTINS DALSEGIO 016.889.148-27
OLGA PALMEIRA DA COSTA 037.481.309-45
ROSIMEIRE QUELEIN IRI SILVA 033.624.689-48
SANDRA DE OLIVEIRA FERRELLI

Total: 15 Projetos Inscritos.
Francisco Alves, 07 de outubro de 2021
LUCIMARA ANTUNES GALDINO VARGAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2021
Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.071/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade20.606.10252.135 – Manutenção das Atividades de Agricultura
El. Despesa (2548)3.9.30.32 – MATERIAL DE BEBIDA OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.452.10152.123 – Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos
El. Despesa (2870)3.9.30.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$40.000,00
TOTAL GERAL.....R\$70.000,00
Art. 2º - Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme segue:
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Fomentos as Atividades Econômicas
Un. Orç. 05.01 – Divisão de Fomento Agropecuario, Indústria e Comércio
Atividade18.542.10262.137 – Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Turismo
El. Despesa (494)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$30.000,00
Fonte 0 – Recursos Ordinários (Livres)
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.09 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
Atividade15.451.10152.122 – Manutenção das Atividades de Obras
El. Despesa (2202)4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 70.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.990/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.769 de 06 de Outubro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.877,85 (quatro mil e oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente aos saldos disponíveis em banco de exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.20.009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 81,88
3.3.90.39.00.00 946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81,88
FONTE 336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 81,88
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITALAR
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 1.452,35
3.3.90.39.00.00 947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.452,35
FONTE 345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 1.452,35
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 1.307,26
3.3.90.39.00.00 946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.307,26
FONTE 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347 1.307,26
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 2.036,36
3.3.90.39.00.00 949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.036,36
FONTE 500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 2.036,36
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 81,88
345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 1.452,35
347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347 1.307,26
500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 2.036,36
TOTAL 4.877,85
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ: 72.540.529/0001-09
Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3663-1150 - Fone/Fax: (44) 3663-1995 - Cx. Postal 51
E-mail: camaradouradina@cmcdouradina.pr.gov.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, de Douradina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.540.529/09, neste ato representada por seu Presidente ANDERSON JÚNIOR TREVINZANO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.992.858-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o número 038.931.819-11, residente e domiciliado na Rua Sossai, nº 314, no Parque Ana Laura I, nesta cidade de Douradina/PR, aqui denominada CONTRATANTE e, de outro lado CABRAL, SANTOS E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.017.829/0001-58, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 253, nesta cidade de Douradina/PR, neste ato representada por seu sócio gerente ALTEMR XAVIER CABRAL, brasileiro, casado, empresário, portador do RG-4.378.476-5 SSP/PR e CPF-570.582.969-87, residente e domiciliado na Rua Projetada B, s/n, Jardim Gramma, nesta cidade de Douradina/PR, aqui denominada de CONTRATADA, ajustam este e si no melhor forma de direito o presente TERMO ADITIVO de Alteração de Valor, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração dos preços em doze itens do contrato administrativo inicial de 001/2021, do Processo de Dispensa nº 003/2021, a requerimento da Contratada com fiel comprovação de elevação e imprevisível alta dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor inicial constante da Cláusula Quarta do primitivo contrato estará sendo alterado em R\$ 1.405,04 (um mil quatrocentos e cinco reais e quatro centavos) para justa remuneração dos produtos pendentes de entrega, elevando, portanto, o contrato administrativo inicial para R\$ 11.375,52 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2021 do Processo de Dispensa nº 003/2021.

E assim, estando justos e contratos, assinam com as testemunhas presente, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal.

Douradina/PR, 06 de outubro de 2021.

Anderson Junior Trevizano
ANDERSON JÚNIOR TREVINZANO
Presidente

Cabral Santos e Cia Ltda.
CABRAL, SANTOS E CIA LTDA.
CNPJ/MF 04.017.829/0001-58

Testemunhas:

CRECHE INÁCIA DUTRA DUARTE

CNPJ 80.293.012/0001-90
Edital de Convocação
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município) em 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
104.25% sobre demais impostos vinculados a educação.
288430000.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
153 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 65.000,00
07 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
288460000.001000 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRAS E SERVIÇOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2022000 Manutenção da Divisao de Educacao
8550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20,000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.059,09 (dois mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas da dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 80%
8551 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.059,09
1036 FUNDEB - VAAF - 70%
Fonte de Recursos Descrição Valor
04 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 105.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 20.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 20.000,00
1036 1036 FUNDEB - VAAF - 70% 2.059,09
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr. aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2579/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial do Município) em 06 (seis) dias do mês de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesas das dotações orçamentárias:
04 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
104.25% sobre demais impostos vinculados a educação.
288430000.002000 Amortização e Encargos da Dívida Contratada
153 3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 65.000,00
07 - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
288460000.001000 Contribuição para Formação do PASEP
3.3.90.47.00.00.00 OBRAS E SERVIÇOS TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2022000 Manutenção da Divisao de Educacao
8550 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20,000,00
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
Art. 2º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.059,09 (dois mil e cinquenta e nove reais e nove centavos), mediante a inclusão de rubrica de despesas da dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 80%
8551 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.059,09
1036 FUNDEB - VAAF - 70%
Fonte de Recursos Descrição Valor
04 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 105.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 20.000,00
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação 20.000,00
1036 1036 FUNDEB - VAAF - 70% 2.059,09
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edição da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr. aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2021.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 220/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: FELTRIN E OLIVEIRA LTDA-PR
DO OBJETO: Aquisição de móveis planejados.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 dias de outubro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA Nº 03/2021.
Alto Piquiri - PR, 03 de outubro de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ISMAEL DE OLIVEIRA
Representante Legal da Empresa
Contratada

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

7º Termo aditivo do contrato nº 53/2021, decorrente de DISPENSA nº 23/2021 de Contratação de empresa para fornecimento de combustível.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº: 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.597-82, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Reconposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 78.216,15 (setenta e oito mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos), ficando reajustado o valor unitário da Gasolina passando o valor a ser R\$ 5,99 e o valor unitário do Diesel S500 passando o valor a ser R\$ 4,90 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.991/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.770 de 06 de Outubro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 43.47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 946 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,72
FONTE 336 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 0,72
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE E HOSPITALAR
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 13,38
3.3.90.39.00.00 947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13,38
FONTE 345 REEQUIPAR CENTRO DE SAÚDE DE ICARAIMA 13,38
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 11,38
3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11,38
FONTE 347 EQUIPAMENTO CENTRO DE SAÚDE FONTE 347 11,38
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 17,99
3.3.90.39.00.00 949 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17,99
FONTE 500 BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007 17,99
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações e aplicação financeira do exercício corrente de acordo com a seguinte receita e fonte relacionada:
COD RRE RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
470 1.3.21.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCIULADOS DA SAÚDE 0,72 336
470 1.3.21.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCIULADOS DA SAÚDE 13,38 345
470 1.3.21.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCIULADOS DA SAÚDE 11,38 347
470 1.3.21.00.1.1.01.01.00.00.00 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCIULADOS DA SAÚDE 17,99 500
TOTAL 43,47
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.992/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.771 de 06 de Outubro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Especiais por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.2.365.0015.1.118 INVESTIMENTOS PARA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
4.490.52.00.00 571 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
08.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00 513 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
11.000,00
12.365.0015.2.047 MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLA
3.3.90.40.00.00 613 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
12.365.0015.2.048 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.32.00.00 652 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
20.000,00
3.3.90.40.00.00 659 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 19.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 60.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.993/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 - SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.20.009 2.030 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 60,000,00
3.3.90.39.00.00 401 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60,000,00
FONTE 302 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE 60,000,00
Art. 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.01 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0034.2.151 COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E RECEPÇÕES
3.3.90.39.00.00 928 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 60.000,00
FONTE 303 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE 60.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.079/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor deR\$10.000,00(Dez mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.
Fonte 827-FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/2021
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCAR\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 10.000,00
Art. 2º - Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 043/2021 – CEDCA/PR, referente ao Fortalecimento de Projetos de Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID-19”.
RECEITA
Categoria Econômica/Fonte Recurso/Nomeclatador/Valor
1.7.28.07.1.1.00.00.00827FMDCA – CRIANÇA E ADOLESCENTE COVID-19 - DELIBERAÇÃO 043/202110.000,00
TOTAL 10.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 179/2021
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.081/2021 de 06/10/2021.
DECRETA
Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor deR\$9.600,00(Doze mil e seiscentos reais), nas dotações abaixo relacionadas, para fins de cumprimento das despesas decorrentes da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
Incentivo CMDCA
Fonte 825-FMDCA-FORTELECIMENTO CMDCA 84/2019
Orçã03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.10 – Divisão de Assistência Social
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCAR\$ 9.600,00
TOTAL GERAL.....R\$ 9.600,00
Art. 2º - Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, Proveniente da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, referente a incentivo para ações de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná
Atividade08.243.10186.001 – Manutenção das Atividades do FMDCAR\$ 9.600,00
TOTAL GERAL.....R\$ 9.600,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de Outubro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

ALTO PIQUIRI 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:027.678.340-0152

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ EDUARDO MARTINS
RG:1.481.709-3
CPF:274

Publicações Leivas

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
 CEP 57.503-000 ZONA ARMAZENAJE FONE: (41) 3623-2728
 www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Objeto: Formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, para atender a demanda dos municípios consorciados ao CISA, e também para utilização nos atendimentos realizados no CISA, de acordo com as condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 019/2021, inclusive seus anexos e Termo de Referência.

Prazo: início em 20 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2022.

FORNECEDORES COM OS DEVIDOS ITENS, PREÇOS E MARCAS REGISTRADOS:

Umuarama, 06 de outubro de 2021.

NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
 CNPJ: 86.689.023/0001-70 Estado do Paraná Exercício: 2021
 Pregão Registro de Preços

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1300	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.482,00
2	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
3	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
4	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
5	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
6	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
7	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
8	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
9	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00
10	1000	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	1,14	1.140,00

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 19 / 2021

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	BALDACC CPR	1,14	1,14
66	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	GERMED CPR	0,99	0,99
83	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
200	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
319	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
423	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
521	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
529	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
530	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
560	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
620	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
654	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00

00.656.468/0001-39 - SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	BALDACC CPR	1,14	1,14
66	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	GERMED CPR	0,99	0,99
83	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
200	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
319	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
423	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
521	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
529	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
530	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
560	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
620	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
654	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00

00.656.468/0001-39 - SOMAP/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	BALDACC CPR	1,14	1,14
66	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	GERMED CPR	0,99	0,99
83	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
200	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
319	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
423	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
521	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
529	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
530	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
560	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
620	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00
654	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	NOVAFARMA	6,00	6,00

07.724.236/0001-23 - MEDIAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	ABOTT	2,08	2,08
32	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	ABOTT	2,08	2,08
81	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
110	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
160	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
199	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
251	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
287	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
298	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
311	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
338	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
375	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
406	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
446	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
480	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
507	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
565	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
572	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10

07.344.756/0001-05 - PRO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
376	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	2,08	2,08
410	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	2,08	2,08
469	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
598	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
614	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
644	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10

00.802.002/0001-42 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	0,82	0,82
148	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	EUROFARMA	0,82	0,82
204	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
256	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
286	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
316	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10

27.789.446/0001-01 - AGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	BAMTEC	2,08	2,08
39	1	AMPOLA	AMOXICILINA 500 MG	BAMTEC	2,08	2,08
374	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
596	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
622	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
662	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10
663	1	AMPOLA	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO FOSFATO DE SÓDIO, COM ADIUVANTE DE ALUMÍNIO, USO INJETÁVEL, 1 ML	EUROFARMA	6,10	6,10

664 1 1150 CAIXA LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA

Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
664	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
666	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
667	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
668	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
669	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
670	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
671	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
672	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
673	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
674	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
675	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
676	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
677	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
678	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
679	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
680	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
681	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
682	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
683	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00
684	1	CAIXA	LAVA PARA PROCEDIMENTO NA CIRURGIA	MEDIX	20,00	20,00</

Purificadora de água legítima

leis@ilustrado.com.br

537	1	7500	UNIDADE	Passiflora incarnata 200 mg - compr	Intabib comprimido	0,50	3.750,00
538	1	1500	NVELOPOR	DIETILAMONIO CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML BOLUS FORMAS FARMACÊUTICAS	lorazepam envelopada/taça	1,25	1.875,00

12.889.035/0001-02 - INOVAMER COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA-ME

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	1	3540	FRASCO	CONCENTRADO 8 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA-XAROPÉ, 120 ML	Cimed Cimed	2,69	9.519,00
4	1	5450	NVELOPOR	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG INDICAÇÃO PARA SOLUÇÃO ORAL	Genelab Genelab	0,57	3.113,04
7	1	1510	BISNAGA	ACICLOVIR, DOSAGEM 500 MG, USO-CRÉME 10 G	Cimed Cimed	1,86	2.812,58
13	1	23150	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 500 MG FORMA FARMACÊUTICA-MG/ML	Zelma Nishko Transamin	4,35	100.702,50
46	1	16000	CAPSULA	AMOXICILINA, DOSAGEM 500 MG, 600	Prati Donatuzzi Prati Don	0,33	5.344,00
67	1	6080	FRASCO	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, 600 mg	Prati Donatuzzi Prati Don	5,10	31.077,39
78	1	1000	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DISSOLVÍVEL	Prati Donatuzzi Prati Don	0,26	2.684,14
131	1	2100	BISNAGA	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA-CRÉME TÓPICO, 30 G	Cimed Cimed	3,34	7.014,00
181	1	3000	AMPOL	COLECALCIFEROL VITAMINA D3	Cimed Cimed	2,3	6.900,00
210	1	200	FRASCO	DISSOLVÍVEL, SAL RESINATO, 15 MG/ML CONCENTRAÇÃO 400 MG, 600	Cimed Cimed	2,90	580,80
216	1	37060	AMPOL	TRIMETAZOLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A HESPERIDINA, DOSAGEM 450MG + 5MG	Cimed Wanz	2,34	12.800,40
243	1	70500	AMPOL	ANALPRANAL, MALEATO, DOSAGEM 20 MG	IFarmaCimed IFarmaC	0,05	3.623,70
246	1	18400	AMPOL	FRANSTERA, CONCENTRAÇÃO 5 MG	Cimed Cimed	0,34	6.313,04
286	1	26500	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	Prati Donatuzzi Prati Don	0,11	2.910,35
402	1	8912	FRASCO	MERTAZAPINA, DOSAGEM 30 MG - (C1)	Prati Donatuzzi Prati Don	0,59	5.216,00
483	1	3000	AMPOL	MERTAZAPINA, DOSAGEM 40MG	Prati Donatuzzi Prati Don	0,75	2.247,00
484	1	5100	AMPOL	CLONAZAPINA, DOSAGEM 10 MG	Prati Donatuzzi Prati Don	0,41	2.088,45
503	1	8200	FRASCO	PRENIZOLONA, COMPOSIÇÃO F-OSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-ORAL 60 ML	Hipolabor Hipolabor	0,49	4.052,38
582	1	35000	AMPOL	SMECTON, CONCENTRAÇÃO 40 MG	Pharmastem Enteral	0,08	2.173,00
637	1	2000	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DISSOLVÍVEL	Benven Vitamins D	1,32	4.224,00
640	1	5600	FRASCO	ALPROLATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-XAROPÉ, 100 ML	Hipolabor Hipolabor	3,50	19.999,44

22.862.531/0001-26 - TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	1	480	FRASCO	Clonazepam - 300 mg/ml - 20 ml - gotas	SONNIE SONNIE	1,38	667,20
11	1	7000	AMPOL	Clonazepam C 500 mg	SONNIE SONNIE	0,13	875,00
111	1	480	FRASCO	CARBOCISTEINA, DOSAGEM 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-XAROPÉ, 100 ML	NATIVITA NATIVITA	3,32	1.593,60
113	1	43000	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	SONNIE SONNIE	0,07	2.976,00
349	1	8000	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	VITAMEDIC VITAMEDIC	0,11	990,00

04.372.020/0001-44 - WERRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	1	22350	AMPOL	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 70 MG - 100 ML	Jellera generico	0,20	4.470,00
59	1	10000	AMPOL	ATENOLOL, DOSAGEM 25 MG	bral generico	0,33	300,00
101	1	24500	AMPOL	ACETAZOLAMIDA, DOSAGEM 500 MG	genelab wanz	0,20	4.900,00
254	1	15000	AMPOL	SCOPOLAMINA BUTILBROMETO APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM ANALGESICO 1000MG + 500MG	genelab wanz	0,82	12.300,00
265	1	1300	AMPOL	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ANANATO, DOSAGEM 50 MG + 1000 MG, USO INJETÁVEL 1 ML	ofarmia noregna	12,50	16.250,00
300	1	26360	CAPSULA	LORAZEPAM, DISSOLVÍVEL, DOSAGEM 10 MG	biomedic generico	0,10	2.607,64
429	1	74000	AMPOL	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 500 mg/ml	pharmaco generico	0,06	2.720,00
500	1	31000	AMPOL	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO ASSOCIADO COM DIFENOXATO, CARBOPRODOL E CAFENA, DOSAGEM 300 MG + 100 MG + 30 MG	pharmaco generico	0,13	9.225,00
541	1	3280	BISNAGA	TRIMETAZOLINA CLORIDRATO, DOSAGEM 200 mg/ml, apresentação creme, 30 g	zylgen generico	5,20	17.056,00
582	1	13300	AMPOL	QUETIAPINA, 100 APRESENTAÇÃO	zylgen generico	0,58	7.660,80

03.682.030/0001-32 - CENTEMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	3525	FRASCO	ACEPROFOLINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-XAROPÉ, 120 ML	BRANFARMA GENERICO	4,35	16.638,75
6	1	14600	AMPOL	ACICLOVIR, DOSAGEM 200 MG	PHARLAB HERRVARR	0,18	2.628,00
20	1	20550	AMPOL	ALENDRONATO, DOSAGEM 70 MG	GREEN PHARMA GENERICO	0,25	5.137,50
43	1	2400	FRASCO	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 50MG/ML, APRESENTAÇÃO P/ PARA SUSPENSÃO ORAL, 50 ML	CIMED GENERICO	3,90	9.584,00
76	1	250	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA, DOSAGEM 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA-EMULSÃO TÓPICA, 60 ML	IFAL ESCABIFAL	3,40	850,00
82	1	2350	BISNAGA	ETANERCEPTO, ASSOCIADO COM ACETONATO DE NEOMICINA E NEOMICINA, CONCENTRAÇÃO 5 MG + 20 MG + 1,5 MG, FORMA FARMACÊUTICA-ORAL, 30 G	PHARLAB TRICORTID	3,88	9.118,00
96	1	1660	FRASCO	BUDESÔNIDA, APRESENTAÇÃO AEROSOL NASCAL 250MG/200MG, COM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS-FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA, 120 DOSES	E.M.S INALID	7,30	12.118,00
98	1	1280	FRASCO	DISSOLVÍVEL, SAL RESINATO, 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-SUSPENSÃO SPRAY, 120 DOSES	E.M.S INALID	14,20	18.176,00
103	1	27000	AMPOL	CAPTROPIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	GEOLAB CAPOX	0,03	807,30
104	1	4250	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	CILOBO GENERICO	0,13	5.480,00
109	1	2000	AMPOL	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400 MG	TEUTO GENERICO	0,40	800,00
112	1	16600	AMPOL	VITAMINA DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM TRIPTERANO, DOSAGEM 500 MG + 200 MG	NOVOTAY CALCIOPY 50	0,06	996,00
117	1	21730	AMPOL	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 25 MG	NOVA QUIMICA CARDBE	0,15	3.257,77
123	1	3695	FRASCO	FELEXANINA, DOSAGEM 80 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-P/ SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	FORMALAB GENERICO	7,44	27.490,80

01.733.345/0001-17 - NOEL VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
347	1	14480	LITROS	HIPÓCRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO CLARIFICADA CONCENTRAÇÃO: 1% DE CLORO ATIVO 1 litro	DIOLFA FARMACIA CLOFA	2,30	26.400,00

39.448.478/0001-14 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANA LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	1	8000	AMPOL	TRIMETAZOLINA CÁLCICA, DOSAGEM 10 MG	Cimed Cimed	0,22	1.728,00
63	1	5000	UNIDADE	Alvostamina 40 mg - comp.	Cimed Cimed	6,44	2.200,00
207	1	690	FRASCO	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, 50 ML SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	Genelab Genelab	0,22	1.602,00

67.729.178/0001-72 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLEARRE LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	1	46000	CAPSULA	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 500MG	NEO QHYPRIBRAN 1.508	0,17	7.884,70
95	1	44000	AMPOL	BIOMOLIPROPRIDA, DOSAGEM 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 1 ML	PRENENUS KABI 1.004	1,62	72.262,00
105	1	470	FRASCO	CARBAMAZEPINA, 200 MG/ML, 100 ML SUSP (C1)	BIOMOL 1.074.022.008	6,88	4.076,60
221	1	3700	FRASCO	DIPRINA, SÓDICA, DOSAGEM 500 MG, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML	FARMACE 1.085.003.000	1,49	5.503,34
284	1	250	BISNAGA	BIOPHOLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEOXIRIBONUCLEÁSE E TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO 60 ML	CRISTALIA 1.029.00174	37,50	9.375,00
308	1	3150	BISNAGA	BIOPHOLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEOXIRIBONUCLEÁSE E TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO 60 ML	NEO QHYPRIBRAN 1.508	2,15	6.772,50
534	1	43900	AMPOL	PRENIZOLONA, DOSAGEM 20 MG	BIOMOL 1.074.022.008	0,15	6.497,20
562	1	1540	BISNAGA	TRIMETAZOLINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEOXIRIBONUCLEÁSE E TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO 60 ML	CRISTALIA 1.029.00174	10,35	15.975,75
583	1	14150	FRASCO	TRIMETAZOLINA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), 20 ML	HIPOLABOR 1.143.0113	1,14	16.193,30

08.363.350/0001-02 - AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
549	1	650	FRASCO	TRIMETAZOLINA, CONCENTRAÇÃO 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-XAROPÉ, 120 ML	SONDAY	21,90	14.245,00
591	1	50	FRASCO	PROTETOR SOLAR, UVAVUB, FATOR 60, 30 GRAMAS	SONDAY	39,38	1.969,00
591	1	100	FRASCO	PROTETOR SOLAR, UVAVUB, FATOR 60, 30 GRAMAS	SONDAY	49,00	4.900,00

39.259.748/0001-48 - MAXIMIMD PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
671	1	133000	UNIDADE	MASCARA DESMONTAVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA, NBR 12720, CL. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100	Bestanmed KN95	1,60	212.800,00

12.014.370/0001-67 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	1	9880	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	Beuto cx/ 20 ml 103	0,14	824,60
209	1	3980	UNIDADE	DISSOLVÍVEL, SAL RESINATO, 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA-SUSPENSÃO ORAL, 100 ML	Cimed cx/ 60 ml 143	2,80	11.060,00

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
233	1	3400	AMPOL	DIETILAMONIO CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, BOLUS FORMAS FARMACÊUTICAS	Medelab cx/ 600 ml me	0,18	612,00
244	1	1000	AMPOL	ENALAPRIL, MALTATO, DOSAGEM 5 MG	Medelab cx/ 20 ml 103	0,07	70,00
258	1	750	BISNAGA	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, 50 ML SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	Medelab cx/ 10 ml 107	13,20	9.900,00
268	1	7500	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, 50 ML SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	Medelab cx/ 20 ml 111	0,95	6.997,50
458	1	18000	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, 50 ML SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	Medelab cx/ 20 ml 111	2,40	43.160,00
500	1	3050	AMPOL	PERMANATO DE POTÁSSIO	Medelab cx/ 500 ml 106	0,35	1.067,50
528	1	510	FRASCO	POLIMEXINA, B, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEOXIRIBONUCLEÁSE E TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 10 MG/ML, INDICAÇÃO 60 ML	Medelab cx/ 50 ml 103	2,00	1.020,00

05.782.731/0003-90 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL SC

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	1	5330	FRASCO	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG, 50 ML SUSPENSÃO ORAL, 60 ML	Medelab cx/ 20 ml 103	17,40	92.562,00

20.637.873/0001-17 - MEDIC VET LTDA ME

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
419	1	3600	AMPOL	METASALAZINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG	MESALAZINA 400MG 7H	1,53	5.508,00

24.027.298/0001-71 - JETHAMMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lot	Item	Qtd	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	1	50100	FRASCO	ANALPRANAL, DOSAGEM 20 MG	VICINARMA FRASCO	5,14	257.514,00
248	1	12200	AMPOL	TRIMETAZOLINA (ADRENALINA) + DOSAGEM 1 MG/ML	USO SOLUÇÃO	1,84	22.448,00
252	1	46100	AMPOL	SCOPOLAMINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM DEOXIRIBONUCLEÁSE E TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 10 MG + 20 MG	MELFAR COMPRIMIDO	0,33	15.213,00
251	1	142500	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	PRATI COMPRIMIDO	0,16	22.800,00
304	1	28800	AMPOL	TRIMETAZOLINA, DOSAGEM 200 MG	PRATI COMPRIMIDO	0,64	18.422,40
428	1	11500					

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	LIXEIRA DE MADEIRA PLÁSTICA RECICLÁVEL DUPLA	PRÓPRIA	11	R\$ 1.379,00	R\$ 17.369,00
Valor Total - R\$ 17.369,00					

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto na Secretária solicitante e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretária Municipal de Administração e Fazenda ou Secretária Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Complete a contratação assinando o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525.000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners para atender as necessidades da secretaria de administração, conforme especificações e quantidade constantes no edital e seus anexos.

ITEM	FORNECEDOR: MILLENUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - CNPJ: 05.228.533/0001-49	DESCRICOÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		TONER 58A COMPATIVEL COM HP CF258A SEM CHIP, Cartucho de Toner compatível HP CF 258A, Rende em média 3.000 impressões considerando 5% de cobertura no papel A4. Toner com ótima qualidade de impressão, compatível com o original. Pronto para uso.	50	UND	PREMIUM	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00							

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretária Municipal de Administração e Finanças ou Secretária Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 - Complete a contratação assinando o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 057/2021 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 180/2021 de 05/10/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementada	Descrição	Valor	
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	10.000,00	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002.10.30.00.000.2.045	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	75.000,00	
207	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
05.002.10.30.00.000.2.052	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.000,00	
259	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
257	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09	SECR DA AGRIC E MEIO AMBIENTE		
09.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
09.001.15.54.0001.2.115	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE P	40.000,00	
523	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
527	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
09.001.15.54.0001.2.144	PÚBLICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	5.000,00	
528	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.001.28.06.0001.2.086	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.000,00	
537	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11	SECR DE SERV. PÚBLICOS E ROBOTIZADOS		
11.001	SERV. PÚBLICOS E ROBOTIZADOS		
11.001.15.02.0004.2.113	OBRA, SERVIÇOS E TERMOIS E ROBOTIZADOS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS D	100.000,00	
625	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementada: 285.000,00			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso, resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Restos	Descrição	Valor	
03.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
03.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA		
03.001.04.10.0002.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	400,00	
339	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURÍDICA	400,00
03.001.04.10.0002.2.088	SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE ATOS OFICIAIS	10.000,00	
513	3.3.90.40.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
52	3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04	SECR DA EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER		
04.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. EDUC. E LAZER		
04.001.12.361.0006.2.109	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTES ESCOLARES	10.000,00	
88	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
82	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
04.001.12.361.0006.2.149	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	35.000,00	
100	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL JURÍDICA	35.000,00
04.001	COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER		
04.001.24.02.0007.2.046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTE	10.000,00	
100	3.3.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		
04.007.12.12.0006.1.176	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	31.500,00	
167	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.500,00
168	3.3.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.150,00
169	3.3.90.11.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO - PESSOAL FÍSICO	8.400,00
171	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.250,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.001	COORDENAÇÃO GERAL FUNDO MÜN. SAÚDE		
05.001.04.10.0002.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCIER	5.000,00	
176	3.3.90.11.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
06	SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.001	COORDENAÇÃO GERAL SEC. SEM ESTAR		
06.001.08.122.0099.2.068	SEM ESTAR SOCIAL - MANUT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL, FINANCIER	11.000,00	
277	3.3.90.11.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
281	3.3.90.11.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
07	FUNDO MÜN. DE ASST. SOCIAL - FMS		
07.001	FUNDO MÜN. DE ASST. SOCIAL - FMS		
07.001.08.122.0099.2.146	BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL	20.000,00	
361	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.001.04.10.0002.0.077	SERVIÇO DE ACOBRHIMENTO FAMILIAR TEMPORÁRIO - CASA LAR - FAMILIAR	20.000,00	
497	3.3.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
498	3.3.90.11.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
11	SECR DE SERV. PÚBLICOS E ROBOTIZADOS		
11.001	SERV. PÚBLICOS E ROBOTIZADOS		
11.001.15.04.0008.1.027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	10.000,00	
566	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.001.12.361.0006.1.046	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	16.000,00	
573	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
579	3.3.90.30.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
581	4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
Total Restos: 285.000,00			

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PRÉVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 182/2021 de 05/10/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 24.848,98 (vinte e três mil quatrocentos e quatro reais e noventa e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementada	Descrição	Valor	
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
05.002.10.30.00.000.2.052	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	5.902,62	
724	3.3.90.30.00.00	3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.902,62
668	4.4.90.52.00.00	33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.946,36
Total Suplementada: 33.848,98			

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonçes:

3890 Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde-Custeio
33879 VÍGIA SUS INVESTIMENTO UNIAO
33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ, em 05 de outubro de 2021.

DENILSON VAGLIERI PRÉVITAL
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ARIACANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS - EIRELI
CNPJ: 41.170.193/0001-47

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: ARIACANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS - EIRELI
CNPJ: 41.170.193/0001-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.269.422/0001-55

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP
CNPJ: 03.269.422/0001-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PAPIROS MOVES E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PAPIROS MOVES E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 302/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 11.784.531/0001-39

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.538,80 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 11.784.531/0001-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.999,99 (onze mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORD: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA: COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI
CNPJ: 14.323.297/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ARAUJO MOVES E TRANSPORTES - LTDA
CNPJ: 23.206.565/0001-25

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS:

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 311/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.890,00 (vinte e seis mil e oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VIOLA MIX MÓVEIS - EIRELI
CNPJ: 36.953.803/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 312/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ: 37.652.650/0001-21

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI
CNPJ: 37.652.650/0001-21

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES - LTDA
CNPJ: 64.302.532/0001-66

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.990,00 (noventa mil, novecentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
NA KZA DESIGN PRESENTES E DECORAÇÕES - LTDA
CNPJ: 64.302.532/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ALER COMERCIO DE MOVES LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83

BASE LEGAL: Pregão 088/2021

OBJETO: O objeto desta licitação é a contratação de empresa para aquisição parcelada de Mobiliários em Geral, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.498,99 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito mil e noventa e nove centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

ENDR: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de outubro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ALER COMERCIO DE MOVES LTDA
CNPJ: 82.476.144/0001-83

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 262/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a Função de Gestor/Fiscal do Município de Maria Helena ao Convênio a ser firmado para fornecimento de Tubos de Concreto, Processo 17.820.952-3, dando outras providências.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Sr. Dalton Fernando Cordapp, portador do RG: 12.453.908-8 SSP/PR e do CPF nº 085.209.509-32, ocupante do Cargo de Engenheiro, e o Sr. José Carlos Marcolato, portador do RG: 4.161.559-1 SSP/PR e do CPF: 584.568.139-15, ocupante do cargo de Contador, ambos servidores efetivos da municipalidade, para em conjunto atuarem como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras e repasses de Tubos de Concreto para Drenagem no Município de MARIA HELENA, cujo objeto será viabilizado através de convênio a ser pactuado entre o IAT - Instituto Água e Terra do Paraná e o Município de Maria Helena, tendo como serviço a realizar a implantação de Obras de Galerias de Águas Pluviais na Rua Bom Sucesso e suas confluências, somando aos trechos do Coletor Injã até emissário final em área periurbana do Município de MARIA HELENA. Processo com registro no IAT sob o Protocolo 17.820.952-3.

Parágrafo Único - A presente designação visa regulamentar cláusula específica do Convênio em referência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, validando o ato pela publicação oficial.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Outubro de 2021.

MARLON RÂNCER MARQUES
Prefeito Municipal

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 016/2021.
Pregão Presencial nº. 006/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CNPJ: 76.610.591/0001-80.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM AGENCIAMENTO DE ESTÁGIO OBRIGATORIO E NÃO OBRIGATORIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDICO TÉCNICO E SUPERIOR PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA.

A taxa de administração adjudicado equivale a 6,50% (seis virgula cinquenta por cento), que será deduzido sobre o valor da bolsa auxílio e do vale transporte, sendo que o valor global reporta ao saldo existente em dotação orçamentaria para o período de vigência contratual.

Valor: A taxa de administração adjudicado equivale a 6,50% (seis virgula cinquenta por cento), que será deduzido sobre o valor da bolsa auxílio e do vale transporte, sendo que o valor global reporta ao saldo existente em dotação orçamentaria para o período de vigência contratual.

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em parcelas periódicas e sucessivas, após emissão de Nota Fiscal e Boleto de Pagamento, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do serviço, sendo a ser critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93 art. 138, incisos I e II, também conforme disposto nos artigos 144 da Lei 13.132/21.

Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificado pela administração e manifestado interesse pelo CONTRATADO, com objetivo de preços e condições mais vantajosas, com filero no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

São Jorge do Patrocínio, PR – 06 de outubro de 2021.

São Carlos Baraldi
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 020/2021

SÚMULA: Aprovação do uso do Recurso FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para custear brinquedos em comemoração ao dia das crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Ivaté-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei Municipal nº 738/2018 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia 08 de Outubro de 2021, conforme ata número 009/2021, às 10:00hrs, por aplicativo Whatsapp.

RESOLVE:
Art. 1º Agoravar o uso do recurso FMDCA para custear o valor de R\$ 7.700,00 em locação de brinquedos para o dia 10/10/2021 em comemoração ao dia das crianças

Art. 2º - Aprovar a programação para o dia 10/10/2021 em Ivaté e Distrito de Herculândia que consista com pipoca, algodão doce, pintura facial, bichinhos de balões, hóbogã, cama elástica, escorregador, castelinho com escorregador e trenzinho que passeará com as crianças.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ivaté/PR, 06 de Outubro de 2021.

Luciane Aparecida Moreira Pereira
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 250/2021

Símbula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, do servidor **SEBASTIÃO BÉLIO**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **SEBASTIÃO BÉLIO**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de GARI - Matrícula nº 201278, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 3.645.093-2-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 474.304.609-25, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003. Com conversão do tempo especial em comum, com fundamento na decisão do STJ no RE 1.014.216, sem repercussão geral.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 2.590,60 (Dois mil quinhentos e noventa reais e sessenta centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mariluz-PR, 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 251/2021

Símbula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Magistrário

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Especial Magistrário, da servidora **Rosângela Maria Leme Gomes**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a servidora pública municipal, **Rosângela Maria Leme Gomes**, brasileira, servidora pública municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA - Matrícula nº 201384, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.199233-6-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 905.389.199-49, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL MAGISTRÁRIO, nos termos do art. 6º da E.C. 41/2003.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 3.323,26 (Três mil trezentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria da servidora serão revisados nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar a partir da data de sua publicação

Mariluz-PR, 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

CIUENP
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PORTARIA Nº 369/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições estatutárias; e

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, é declarado feriado nacional, para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar e determinar que no dia 11 de outubro de 2021 haverá reunião para o Setor Administrativo do CIUENP, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I - CEP 87501-250, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, retomando ao exercício das atividades administrativas no dia 13 de outubro de 2021, a partir das 08h00min.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 06 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PORTARIA Nº 252/2021

Símbula: Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Regra permanente por idade, do servidor **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL - e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, nº 9 da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal, o valor de R\$ 1.145,07 (Um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mariluz-PR, 30 de setembro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 368/2021

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO TIAGO CYRÍACO DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatutos, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 02 de outubro de 2021, o Sr. **TIAGO CYRÍACO DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 8.610.606-0 SESP PR, admitido em 01 de outubro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na base descentralizada situada no município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 282/2020, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 05 de outubro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 269/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Termo é Aquisição de Bolsas de Tecido em tricolina, para os professores e colaboradores da Rede Municipal de Ensino do Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, no prazo de 07 (sete) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria solicitante, na cidade de Maria Helena-PR.

Parágrafo Primeiro: A contratada deverá fornecer os itens nº 01, conforme especificação constante no Termo de referência, parte integrante deste contrato, na Secretaria Municipal solicitante, conforme solicitação e dentro do prazo estipulado no Termo de Referência.

Parágrafo Segundo: O Licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor.

Parágrafo Terceiro: O Contratante reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, conforme consta no anexo I do Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 03 (três) dias não sendo substituídos neste prazo o processo licitatório será considerado nulo e sem nenhum efeito, caso a rejeição ocorra na totalidade da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 06 meses a partir de 06/10/2021 e término no dia 06/04/2022, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 4.265,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Maria Helena - PR, 06 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1039 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.217.588/0001-66 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº 112/2021

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 6.802, DE 30 DE JUNHO DE 1980. Declara feriado nacional o dia 12 de outubro consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.

CONSIDERANDO ainda, que o dia das Crianças é comemorado anualmente em 12 de outubro no Brasil. Esta data celebra os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, no Município de Maria Helena, o dia 11 de outubro de 2021.

Parágrafo Único – Na data constante deste artigo, não haverá expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais de administração direta e indireta, com exceção dos serviços essenciais e emergenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação, devendo estar os servidores conforme as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços.

Art. 2º - A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de urgência e emergência.

Parágrafo único – Nas demais unidades, a critério dos titulares dos respectivos órgãos, poderá ser instruído plano, caso julguem necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 06 de outubro de 2021.

MARLON RÂNCER MARQUES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA HELENA - PR

RESOLUÇÃO Nº 007 de 30 de Setembro de 2021

SÚMULA: Prestação de conta do Segundo Quadrimestre de 2021, Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre, Plano Municipal de Saúde 2022 a 2025.

O Plano do Conselho Municipal de Saúde de Maria Helena, Estado do Paraná, em reunião ordinária realizada em 20 de Agosto de 2021, no uso das prerrogativas contidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 009 de 22 de abril de 1991 e Lei nº 017 de 12 de junho de 1997.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela lei complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º desta mesma Lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2021;

Art. 2º - Relatório de Gestão do Segundo Quadrimestre de 2021;

Art. 3º - Aprovação do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025;

Maria Helena, 30 de Setembro de 2021.

Rodrigo Moraes Morini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 284/2021

Declara deserto o Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP/MEI Nº 031/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial Eletrônico ME/EPP/MEI Nº 031/2021, que objetiva contratação de empresa para aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio nº 317/2020 SEAD, uma vez que não acudiram interessados em participar do certame.

Art. 2º - Considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002, que instituiu o Sistema de Registro de Preços e a necessidade da contratação feita determinada a realização de novo processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORIPA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MÓVEL QUE ENTRE SI FIRMAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ICARAIMA, E DE OUTRO LADO O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, PARA CESSÃO DE USO MAQUINÁRIO PARA INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CEDENTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO PARANÁ E ÁREAS DE INFLUÊNCIA - CORIPA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, SR. JOSÉ CARLOS BARALDI.

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ICARAIMA, REPRESENTADO NESTE ATO PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA.

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, associação pública de direito público, com sede em São Jorge do Patrocínio, Paraná, CNPJ nº. 00.678.603/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSÉ CARLOS BARALDI**, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente na Av. Marcionílio Pereira dos Santos, n.º 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado **CEDENTE**, e **MUNICÍPIO DE ICARAIMA**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 166.990.308-69, portador da cédula de identidade com RG sob nº. 35.868.658 SSP PR, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, conforme as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O CEDENTE fornecerá a CESSIONÁRIA o bem móvel abaixo descrito: 01 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO, MARCA HAMM, MODELO 3411, EQUIPADO COM TAMBOR LISO C/SEGMENTO PE DE CARNEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CABINE SIMPLES, EQUIPE DE CIVITA COM PASTAS, MÁQUINA COM CONTROLE DE TRACÃO, MOTOR DIESEL, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA DE 134 HP, PESO OPERACIONAL DE 11.090 KG, DUAS VELOCIDADES, FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO DE 2000 RPM, SISTEMA ANTIDERRAPAGEM, PNEUS TIPO TRACÃO, CAPACIDADE DO TANQUE DE DIESEL DE 290 LITROS, TAMBOR LISO COM DIÂMETRO 1504

MM, LARGURA DE 2140 MM, SISTEMA DE ALARME DE RÉ E FANOS DE TRABALHO - SÉRIE - 11221 - 0092 - PR.11933690, CHAROIS NR W1HC0211NK000082, ANO/MODELO 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO.

As partes pactuam que a cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinando de 13 (treze) dias, compreendendo o período de 06/10/2021 a 19/10/2021, sendo que ao final do prazo o Cessionário deverá entregar o bem na sede da Cedente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESTINAÇÃO.

I - O bem objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente ao município Cessionário, para o uso no prazo previsto na cláusula segunda, utilize a máquina para serviços de interesse público do Cessionário.

II - A presente Cessão de uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS.

I - Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes ao combustível, transporte, despesa com o servidor que irá manusear o equipamento e manutenção básica periódica (óleo, engraxamento, limpeza e etc) serão de responsabilidade do Cessionário.

II - As despesas com manutenção e/ou reposição de peças, revisão e consertos, quando necessários serão rateados pelos municípios que utilizarem o equipamento dentro do prazo previsto, de forma que será cobrado de cada município proporcionalmente, tendo como referência as horas/máquina realizadas por cada município.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES.

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I - Zelar pela integridade do bem a ela destinado, fiscalizando-o, protegendo-o e conservando-o em perfeito estado, inclusive mantendo o equipamento em local adequado, que não resulte em sua degradação antecipada, zelando também pela segurança e responsabilidade por eventuais avarias e danos causados a máquina e seus acessórios;

II - Devolver o bem, objeto do presente ajuste, em perfeitas condições, resultando o seu desgaste normal de uso, sob pena de indenização fixada na Cláusula de Regresso, como o caso de não se dar a finalidade destinada ao bem;

III - Encaminhar anualmente inventário dos serviços e benfeitorias realizadas pelo equipamento, para divulgação e publicação pelo Cedente, em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da CEDENTE;

IV - Permitir a CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns);

V - Em caso de perda, a qualquer título, ou dano(o) ao(s) bem(ns) cedido(s), ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, as que se derem por culpa ou dolo do Cessionário, excluindo-se os danos decorrentes de caso fortuito e força maior, bem como os causados por terceiros, que não sejam parceiros da Cessionária;

VI - Arcar com as despesas providas pelo uso ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(s) objeto(s) da presente Cessão de Uso;

VII - Não distor, alienar, locar, obter, ou gravar de ônus, o bem imóvel objeto da cessão, seja a título oneroso ou gratuito;

VIII - Responsabilizar-se pelo transporte do bem, retirado este na sede da Cedente, após o uso dentro do prazo previsto, devolve-lo também na sede da Cedente, inclusive caso haja danos e avarias em razão do transporte do equipamento, obrigando-se a reparar quando necessário;

IX - As despesas com servidor, seja efetivo ou contratado, serão de inteira responsabilidade da Cessionária, não tendo a Cedente responsabilidade alguma com eventuais despesas trabalhistas;

X - A cessionária é obrigada ao final da entrega do equipamento apresentar relatório das atividades realizadas, comprovando coiz, lizes e quilômetros dos serviços prestados, para que a cedente registre em seu sistema de dados interno sua utilização e para uma possível prestação de contas para o Ministério da Integração Nacional;

XI - Também a cessionária é obrigada a apresentar declaração após o uso do equipamento, contendo as horas/máquina utilizadas durante o seu período de utilização do(s) bem(s) cedido(s) para o município de destino, caso necessário, assim como preencher o diário de bordo todas as vezes que o equipamento for utilizado;

XII - A cessionária é obrigada a seguir criteriosamente o termo de recomendações em anexo fornecido pelo fabricante.

XIII - Fica o Consórcio isento de qualquer responsabilidade administrativa, civil e criminal decorrente do uso do bem cedido, cabendo exclusivamente a

Cessionária a responsabilidade por eventuais danos e acidentes causados ao Consórcio e a terceiro, sejam eles dolosos ou culposos.

CLÁUSULA SEXTA: DIREITOS.

Constituem Direitos da Cessionária:

I - Tomar posse, usar, gozar e utilizar o bem, para que se de adequação aos fins a que ele se destina;

II - Administrar o

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.067

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Contratação de empresa para aquisição de camisetas personalizadas que serão distribuídas em Campanha do "Outubro Rosa" aos funcionários da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olímpia.

2 - SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3 - RAZÃO DA DISPENSA:
O valor a ser gasto pela aquisição está dentro do limite de dispensa, previsto no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

4 - FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5 - CONTRATADA:
Empresa: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA.
CNPJ nº: 36.832.108/0001-70
Endereço: RUA MANOEL RAMIRES, Nº 964 - BRÇÃO.
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL 3A
Cidade: UMUARAMA - PR
UF: PR

6 - PREÇO:
R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).

7 - JUSTIFICATIVA DO EXERCÍCIO DO PREGÃO:
Consultando as empresas do ramo pertinte ao objeto solicitado, encontrou-se o menor preço, na empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, a qual encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e previdenciárias conforme certidão apresentada.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 06 dias do mês de outubro de 2021.

RUIZ LAZARO MOURÃO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 121/2021.

Contratante: Município de Perobal
Contratado: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.

Valor Total: R\$ 44.415,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 122/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.

Valor Total: R\$ 39.410,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 123/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.

Valor Total: R\$ 38.600,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 124/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de óleo lubrificante e graxa a serem utilizados pela frota de veículos deste município de Perobal, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I.

Valor Total: R\$ 30.824,00.
Vigência: 06/10/21 a 06/10/22.
Fundamentação: Pregão Eletrônico nº28/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1119
De 06 de outubro de 2021.
Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 28.691,76 (vinte e oito mil seiscientos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
08.241.2002.056 Programa Bolsa Família
297.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.000,00
3003.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.691,76
Fonte 786

TOTAL..... R\$ 28.691,76

Art. 2º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica utilizado o provável excesso de arrecadação em Fontes de Recursos:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 28.691,76

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1067 com vigência para 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1117
De 06 de outubro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Cultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução de obras de substituição de iluminação a base de lâmpadas de vapor de sódio por iluminação a LED em avenidas e ruas do Município com recursos oriundos de emendas individuais inscritas repassadas pelo governo federal.

05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
15.45115511.0100Construção, Ampl. e Reforma em Próprios do Município
126544.90.52.00OBRAS E INSTALACOES
Fonte885 - EMENDA 105/2019

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
15.45115511.0100Construção, Ampl. e Reforma em Próprios do Município
126544.90.52.00OBRAS E INSTALACOES
Fonte885 - EMENDA 105/2019300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 865 - EMENDA 105/2019.

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1067 com vigência para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1117
De 06 de outubro de 2021
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Fonte de Recursos, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro, dentro da Secretaria de Cultura, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada à execução de obras de substituição de iluminação a base de lâmpadas de vapor de sódio por iluminação a LED em avenidas e ruas do Município com recursos oriundos de emendas individuais inscritas repassadas pelo governo federal.

05.00Secretaria de Obras, Agric. e Serv. Públicos
15.45115511.0100Construção, Ampl. e Reforma em Próprios do Município
126544.90.52.00OBRAS E INSTALACOES
Fonte885 - EMENDA 105/2019300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o provável excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 865 - EMENDA 105/2019.

conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1067 com vigência para 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de outubro de 2021.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2021

OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola Novo, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no Município de Tapejara - Estado do Paraná, pelo Convênio/Mapa - Plataforma + Brasil nº 902312/2020.

RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 07/10/2021 até as 08h00min do dia 21/10/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 do dia 21/10/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00min do dia 21/10/2021

INFORMACOES COMPLEMENTARES: Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto ao Divisão de Licitação e Compras. Site: <http://www.tapejara.pr.gov.br/>; e www.bll.org.br

Tapejara/PR, 06 de outubro de 2021. Pregoeiro Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 039/2021
SÚMULA Dispõe sobre recesso administrativo do Poder Legislativo Municipal.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPALIZADA para realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 916/2017 com vigência de 2018 a 2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei nº. 1067 com vigência para 2021.

Art. 1º - Fica estabelecido que, no dia 11 de outubro de 2021, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em comemoração com Decreto Municipal nº. 140/2021, de 06/10/2021.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de outubro de 2021.

JAIR PEREZ
Presidente

MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
1ª Secretária

JOEL FELICIANO DA SILVA
2ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 140/2021 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre recesso das atividades administrativas do Município de Tapejara no dia 11 de Outubro do corrente, tendo em vista as comemorações da Padroeira do Município de Tapejara e do Brasil no feriado de 12 de outubro, e providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, que a data de comemoração da Padroeira do Brasil e do Município (12.10.2021), feriado Nacional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas atividades administrativas, no dia 11.10.2021, não havendo expediente de trabalho nos Órgãos Públicos da Administração Municipal, com exceção dos serviços que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Parágrafo Primeiro - Será mantido atendimento nos órgãos que por sua natureza não podem ser paralisados, tais como: Controle da Administração (PA) e Secretaria de Obras, Vição e Serviços Urbanos, que manterão plantão de atendimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 363, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Concede Licença a gestante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico emitido em 01 de outubro de 2021, pelo Dr. Valter Botán Junior - CRM 14.131.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, ao servidor, ELISANGELA FEITOSA SANTOS, matrícula n.º 15776, portadora do CI/RG n.º 7.661.072-0 - SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA A GESTANTE, de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/10/2021 e término em 29/03/2022, nos termos do artigo 86 e 88, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 06 de outubro de 2021.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 364, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021
Transfere servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, o servidor CICERO DE FIGUEIREDO, matrícula n.º 6122, portador do CPF/MF n. 617.761.739-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, da Secretaria de Obras, Vição e Zeladoria Municipal, para a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a partir do dia 07 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, em 06 de outubro de 2021.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 61/2021
Processo nº. 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: MARIA APARECIDA PIRES NOGUEIRA 05735132954
CNPJ nº. 28.229.756/0001-26
VALOR: R\$ 1.540,00 (UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA MESA PLANEJADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de Outubro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 367/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado a Senhora SILVANA MARIA DA SILVA Controle Interno, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 070.442.229-86 e carteira de identidade RG sob nº 8.900.203-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 229/2011 com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em Conta Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Maringá - Paraná, onde participará do 1º SIMPÓSIO DE COMPLIANCE E REGULATÓRIA FUNDADA, e que se realizará nos dias 07 e 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de outubro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PÉROLA
GÉRNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 290, de 01 de outubro de 2021.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 4.960 de 02 de julho de 2020,

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta Nº 01/2020 - CC/SEED de 06 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Normas e Recomendações à Rede de Ensino, representantes das diversas classes da Rede Municipal de Educação Pública e demais setores competentes, a saber:

COMITÊ MUNICIPAL DE NORMAS E RECOMENDAÇÕES À REDE DE ENSINO

NOME	RG	MEMBRO	ÓRGÃO
Lucimara Simonato Milani Bonin	4.484.726-4	Titular	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Eliandra dos Santos Aguiar	6.575.613-7	Suplente	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Leandro Sampaio de Marins	6.061.408-3	Titular	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Patrícia Fávero Maróstica Ferreira	8.128.331-1	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária
Mariley Maria Romachella Frangiotto	4.199.750-8	Titular	Conselho Municipal de Educação
Lucimar Oliveto Salgueiro	4.723.406-9	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Elza de Oliveira Stochi	6.714.477-5	Titular	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Vânia do Vali Batista Lima	7.392.833-8	Suplente	Conselho Municipal CACS/FUNDEB
Sheila Garcia	4.243.024-2	Titular	Conselhos Escolares
Silmara Cristina de Azevedo	5.769.541-2	Suplente	Conselhos Escolares

Gisney Hedder Nunes dos Reis	5.767.104-1	Titular	Associação de pais e Mestres das Escolas
Hélio Roberto Azeido Filho	8.528.883-0	Suplente	Associação de pais e Mestres das Escolas
Franciele Piccinin Rissato Martins	7.165.953-4	Titular	Escola Municipal Professor WaldemarBiaca
Renata Guizilini Cardoso	10.126.749-0	Suplente	Escola Municipal Professor WaldemarBiaca
Eduardo Menegate da Silva	12.982.223-2	Titular	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Vanessa Priante Alecrim Duarte	15.154.151-8	Suplente	Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza-Ensino Fundamental e EJA-fase I
Rozeli Aparecida Wargoski	7.970.756-9	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilDoze de Outubro
Aline Vieira dos Santos	10.361.255-1	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilDoze de Outubro
Simone Aparecida Reberte Capiotto	5.300.064-9	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilMenino Jesus
Eliane Ribeiro da Silva	9.747.067-7	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilMenino Jesus
Messiane Ferreira Arrabal	12.534.971-4	Titular	Centro Municipal de Educação InfantilRecanto Feliz
Cláudia Regina Pereira de Souza	7.256.785-4	Suplente	Centro Municipal de Educação InfantilRecanto Feliz
Cristiane Aparecida Oliveira Figueiredo	13.998.866-3	Titular	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Luciano Wllian Lazarin	9.367.596-7	Suplente	Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Selvina de Matos Leal Baesso	5.765.684-0	Titular	Comitê Municipal do Transporte Escolar

Agnaldo Dorna Crespo	6.989.835-1	Suplente	Comitê Municipal do Transporte Escolar
Jocel de Mendonça	8.768.184-0	Titular	Conselho Tutelar
Emerson Valoto Atanazio	9.367.632-7	Suplente	Conselho Tutelar
Marta dos Santos	4.413.221-4	Titular	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Robênia Coelho de Oliveira	6.751.079-8	Suplente	Sindicato dos Servidores Públicos Municipal
Daniella Bernardi de Souza	15.154.471-1	Titular	Escola Betânia
Paulo Rogerio Ronca dos Santos	6.160.635-1	Suplente	Escola Betânia
Aparecida Verônica Mantovani	13.437.396	Titular	Secretaria Municipal de Cidadania eAssistência Social
Maycon Junior dos Santos	10.046.839-5	Suplente	Secretaria Municipal de Cidadania eAssistência Social
Ana Paula Souza Pereira da Silva	8.176.212-0	Titular	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Anderson Farias dos Santos	8.772.574-0	Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
Elisabete Adriana Martins	8.290.654-1	Titular	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual
Welson Ricardo Negri	6.086.747-0	Suplente	Pais de aluno da rede de Ensino Estadual

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial Decreto nº 111, de 23 de abril de 2021.

Pérola, PR, 01 de outubro de 2021.

VALEDEI CUNHA
Prefeita Municipal
(Republicado por Incorreção)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 159/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA TECNOLAR LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, representado por seu Prefeito, Rodrigo de Oliveira Souza Koike, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o Contrato nº 159/2021, que foi firmado com a empresa TECNOLAR LTDA - ME, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 159/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes para modernizar a central pública de recebimento e distribuição de alimentos suplementares da logística dos gêneros da agricultura familiar na operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em razão da inconveniente ao interesse público pela manutenção do vínculo contratual existente com a empresa contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma das partes, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Tapejara, 06 de outubro de 2021.

RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
1) _____
2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2021
Processo nº. 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: ALEX KNIERIM DOS REIS - ME
CNPJ nº. 05.802.169/0001-89
VALOR: R\$ 2.150,00 (DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)
CONTRATADO: DELZINA DOS SANTOS 825515170930
CNPJ nº. 04.946.637/0001-90
VALOR: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: L. B. GONCALVES - EPP
CNPJ nº. 06.963.340/0001-18
VALOR: R\$ 6.879,97 (SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA A COMEMORAÇÃO EM ALUSÃO AO DIA DAS CRIANÇAS

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 06 de outubro de 2021

Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrivente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: CITAÇÃO de AROLDU LUENES, brasileiro, casado, serventário por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bólsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇÃOADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Valor R\$: 64.984,68 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE: 41-3097-4600.

Art. 1º - Designar o servidor público Sr. Fábio Henrique Baraldi, portador do RG nº. 7.392.916-4-SSP-PR, e do CPF nº. 047.178.839-96 detentor do Cargo de Provimento Eletivo de Técnico Administrativo, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Fazenda, cedido a esta Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 2.395/2021 de 25 de fevereiro de 2021 a responder e prestar os serviços incumbidos à Licitação, Portal da Transparência, Patrimônio e Obras. Parágrafo Único - O servidor desempenhará todas as funções de forma gratuita, ou seja, não acarretará qualquer ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos seis dias de maio de dois mil e vinte um.

ELDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. o referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 85/2021

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de outubro de 2021, às 08h00min por meio da modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão, Bólsa de Licitações do Brasil, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRAÇÃOADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE BÁSICAS DE SAÚDE. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Valor R\$: 64.984,68 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE: 41-3097-4600.

Art. 1º - Designar o servidor público Sr. Fábio Henrique Baraldi, portador do RG nº. 7.392.916-4-SSP-PR, e do CPF nº. 047.178.839-96 detentor do Cargo de Provimento Eletivo de Técnico Administrativo, carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria da Fazenda, cedido a esta Câmara Municipal através da Lei Municipal nº 2.395/2021 de 25 de fevereiro de 2021 a responder e prestar os serviços incumbidos à Licitação, Portal da Transparência, Patrimônio e Obras. Parágrafo Único - O servidor desempenhará todas as funções de forma gratuita, ou seja, não acarretará qualquer ônus para o Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, aos seis dias de maio de dois mil e vinte um.

ELDMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 09/2021
Designa o Servidor Público Sr. Fabio Henrique Baraldi, a responder pelas secretarias mencionadas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

